ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

Aos onze dias do mês de Setembro do ano de 2020, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo ato representada pelo senhor Reitor Prof. Dr. Leandro Campi Prearo, portador da Cédula de Identidade RG 30.380.429-4 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 567/2020 e Edital de Pregão Presencial nº 13/2020, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

Razão Social: RR MEDICAL EIRELI ME
Endereço: RUA EMILIO KERCHE DE MENEZES 38 -VILA HARO – SOROCABA -SP CEP 18015-360
CNPJ Nº: 33.202.407/0001-50
Representante Legal: RAPHAEL YARMALAVICIUS PEREIRA
CPF Nº 407.874.408-76

LOTE 07 (em R$)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA / MODELO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
07.01	Eletrodo Adesivo 5x9 cm (Par)	Par	90	CARCI	43,14	3.882,42
07.02	Eletrodo Adesivo 7,5x13 cm (Par)	Par	900	CARCI	81,23	73.107,00
07.03	Eletrodo Adesivo 5x5 cm (Par)	Par	90	CARCI	33,45	3.010,50
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**79.999,92**	
LOTE 13 (em R$)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA / MODELO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
13.01	Agulha de Huber para Port-a-Cath	Unid.	2	GRIPPER	101,85	203,70
13.02	Agulha hipodérmica 13mm x 4,5mm - Embalagem 100 unidades	CX	12	SR	11,05	132,60
13.03	Agulha Hipodérmica 25mm x 8mm embalagem 100 unidades	CX	18	SR	11,14	200,52
13.04	Agulha hipodérmica 30mm x 8mm - Embalagem 100 unidades	CX	4	SR	10,88	43,52
13.05	Agulha hipodérmica 40mm x 12mm - Embalagem 100 unidades	CX	8	SR	12,24	97,92
13.06	Cadarço sarjado branco para fixação de cânula orotraqueal 10mm com 10 metros	Unid.	22	SAMI	15,30	336,60
13.07	Cânula de traqueostomia descartável com balão 6mm	Unid.	31	PORTEX	136,00	4.216,00
13.08	Cânula de traqueostomia descartável com balão 7,5mm	Unid.	11	PORTEX	136,00	1.496,00
13.09	Cânula de traqueostomia descartável com balão 8,5mm	Unid.	11	PORTEX	136,00	1.496,00

13.10	Cateter intravenoso 14g - Embalagem 100 unidades	PCT	10	SOLIDOR	80,75	807,50
13.11	Cateter intravenoso 18g - Embalagem 100 unidades	PCT	8	SOLIDOR	72,25	578,00
13.12	Cateter intravenoso 22g - Embalagem 100 unidades	PCT	8	SOLIDOR	72,68	581,44
13.13	Cateter intravenoso 24g - Embalagem 100 unidades	PCT	4	SOLIDOR	82,45	329,80
13.14	Cateter para diálise peritoneal tipo Tenckhoff 2 cuffs tamanho 09FR (31cm)	Unid.	3	GMI	433,50	1.300,50
13.15	Cateter para diálise peritoneal tipo Tenckhoff 2 cuffs tamanho 12FR (37cm)	Unid.	3	GMI	433,50	1.300,50
13.16	Cateter para diálise peritoneal tipo Tenckhoff 2 cuffs tamanho 15FR (42cm)	Unid.	3	GMI	433,50	1.300,50
13.17	Cateter para subclavia 16Ga x 30cm	Unid.	31	BD	136,00	4.216,00
13.18	Cateter venoso central duplo lúmen	Unid.	73	BALTON	255,00	18.615,00
13.19	Cateter venoso central infantil e neonatal	Unid.	3	BD	136,00	408,00
13.20	Scalp 18g com conector universal tipo Luer Lock com bisel curto - Embalagem 100 unidades	CX	17	DESCARPACK	60,78	1.033,26
13.21	Scalp 20g com conector universal tipo Luer Lock com bisel curto - Embalagem 100 unidades	CX	17	DESCARPACK	60,78	1.033,26
13.22	Scalp 22g com conector universal tipo Luer Lock com bisel curto - Embalagem 100 unidades	CX	17	DESCARPACK	60,78	1.033,26
13.23	Scalp 23g para coleta à vácuo - Embalagem 100 unidades	CX	8	CRAL	60,78	486,24
13.24	Scalp 24g com conector universal tipo Luer Lock com bisel curto - Embalagem 100 unidades	CX	8	DESCARPACK	60,78	486,24
13.25	Scalp 25g com conector universal tipo Luer Lock com bisel curto - Embalagem 100 unidades	CX	17	DESCARPACK	60,78	1.033,26
13.26	Seringa 10ml com agulha 25mm x 7mm - Embalagem 100 unidades	CX	16	SR	88,40	1.414,40
13.27	Seringa 10ml sem agulha Luer Lock - Embalagem 100 unidades	CX	18	PROCARE	65,88	1.185,84
13.28	Seringa 20ml sem agulha Luer Lock - Embalagem 50 unidades	CX	28	PROCARE	45,90	1.285,20
13.29	Seringa 3ml com agulha 25mm x 7mm - Embalagem 100 unidades	CX	26	SR	50,58	1.315,08
13.30	Seringa 5ml sem agulha Luer Lock - Embalagem 100 unidades	CX	12	DESCARPACK	64,69	776,28
13.31	Seringa para insulina 1ml com agulha 13mm x 4,5mm - Embalagem 100 unidades	CX	6	DESCARPACK	42,93	257,58
VALOR TOTAL DO LOTE 13					**49.000,00**	

LOTE 14 (em R$)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
14.01	Sonda de Foley 2 vias número 12	Unid.	43	SOLIDOR	6,14	263,98
14.02	Sonda de Foley 2 vias número 16	Unid.	12	SOLIDOR	6,29	75,48
14.03	Sonda de Foley 2 vias número 18	Unid.	12	SOLIDOR	6,47	77,64
14.04	Sonda endotraqueal 2mm sem cuff	Unid.	88	SOLIDOR	11,27	991,76
14.05	Sonda endotraqueal 6,5mm com cuff	Unid.	10	SOLIDOR	16,34	163,40
14.06	Sonda endotraqueal 6mm com cuff	Unid.	22	SOLIDOR	16,15	355,30
14.07	Sonda orotraqueal de intubação 7,5mm - Embalagem 10 unidades	CX	6	SOLIDOR	183,11	1.098,66
14.08	Sonda vesical em silicone 2 vias de demora número 14 com balão 10cc	Unid.	4	SOLIDOR	16,15	64,60
14.09	Sonda vesical em silicone 2 vias de demora número 18 com balão 10cc	Unid.	6	SOLIDOR	16,15	96,90
14.10	Sonda vesical em silicone 3 vias de demora número 16 com balão 10cc	Unid.	4	SOLIDOR	16,15	64,60
14.11	Sonda vesical em silicone 3 vias de demora número 18 com balão 10cc	Unid.	6	SOLIDOR	16,15	96,90
14.12	Torneira 3 vias tipo Luer Slip - Embalagem 50 unidades	PCT	2	SOLIDOR	77,94	155,88
14.13	Tubo endotraqueal com manguito diâmetro interno 2mm com marcadores de graduação em centímetros - Embalagem 10	PCT	2	SOLIDOR	173,72	347,44

	unidades					
14.14	Tubo endotraqueal sem manguito diâmetro interno 2mm com marcadores de graduação em centímetros - Embalagem 10 unidades	PCT	2	SOLIDOR	173,72	347,44
VALOR TOTAL DO LOTE 14					**4.199,98**	
LOTE 18 (em R$)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA / MODELO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
18.01	Estilete para sonda endotraqueal (fio guia) com sonda de embarque de 5 a 8mm	Unid.	35	PORTEX	139,00	4.865,00
18.02	Lâmina de bisturi número 15 em aço carbono - Embalagem 100 unidades	CX	40	LABOR IMPORT	102,269	4.090,52
18.03	Lâmina de bisturi número 23 em aço carbono - Embalagem 100 unidades	CX	108	LABOR IMPORT	102,263	11.044,40
VALOR TOTAL DO LOTE 18					**19.999,92**	

3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de produtos, acessórios e materiais descartáveis para uso na Escola da Saúde da USCS, inclusive Medicina e seus Convênios a partir do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A DETENTORA terá o prazo de até 10 dias corridos para entrega total dos produtos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo ORGÃO GERENCIADOR.

3.2 Os materiais deverão ser entregue, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado do ORGÃO GERENCIADOR, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2020 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. A DETENTORA deverá, quando da entrega dos produtos, comunicar por escrito o fato e emitir as respectivas Notas Fiscais Faturas, encaminhando-as ao fiscalizador da ata designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR para conferência e liberação dos respectivos pagamentos.

7.2. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 13/2020, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o professor Ricardo Eugênio Mariani Burdelis, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

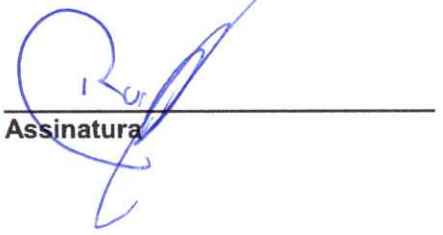
11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo ciente, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 11 de Setembro de 2020.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: RR MEDICAL EIRELI ME
Representante legal: RAPHAEL YARMALAVICIUS PEREIRA
CPF: 407.874.408-76



Assinatura

Testemunhas



Cristiane Benincasa Rio
CPF: 140.536.898-56



André Calixto Gonçalves
CPF: 410.109.368-75



ANEXO IX

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DETENTORA: RR MEDICAL EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos, acessórios e materiais descartáveis para uso na Escola da Saúde da USCS, inclusive Medicina e seus Convênios a partir do ÓRGÃO GERENCIADOR.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

6

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Caetano do Sul, 11 de Setembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Cargo: Pró-Reitor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.650.458-10 - RG: 6.605.826-0
Data de Nascimento: 23/07/1962
Endereço residencial completo: Rua. Aibi, 180 – Apto 92 – Alto da Lapa – S.P
E-mail institucional proreitoria@uscs.edu.br
E-mail pessoal: pruiz@uscs.edu.br
Telefone(s): (11) 4239-3249

Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Leandro Campi Prearo

Cargo: Reitor

CPF: 215.901.538-55 RG: 30.380.429-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 06/04/1979

Endereço residencial completo: Rua Afonso Pena, 229, Apartamento 82, Santa Paula – São Caetano do Sul/São Paulo – CEP 09541-400

E-mail institucional: reitor@adm.uscs.edu.br

E-mail pessoal: leandro.prearo@prof.uscs.edu.br

Telefone(s):11 4239-3285

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor

Pela DETENTORA:

Nome: RAPHAEL YARMALAVICIUS PEREIRA

Cargo: Sócio Proprietario

CPF: 407.874.408-76 RG: 47.771.661-1

Data de Nascimento: 01/02/1991

Endereço residencial completo: Rua Antonio Perez Hernandes 465 apto 11C Pq.Campolim -Sorocaba SP - CEP 18048-115

E-mail institucional: medicalrr@hotmail.com

E-mail pessoal: medicalrr@hotmail.com

Telefone(s): (15) 3442-4050

Raphael Yarmalavicius Pereira
Sócio Proprietario

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CNPJ Nº: 44.392.215/0001-70

DETENTORA: RR MEDICAL EIRELI ME

CNPJ Nº: 33.202.407/0001-50

ATA Nº 10/2020

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020

VIGÊNCIA: 12 meses

8

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos, acessórios e materiais descartáveis para uso na Escola da Saúde da USCS, inclusive Medicina e seus Convênios a partir do ÓRGÃO GERENCIADOR.

VALOR TOTAL R$ 153.199,82 (Cento e cinquenta e três mil cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Caetano do Sul, 11 de Setembro de 2020.

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor
e-mail: leandro.prearo@prof.uscs.edu.br
Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS